



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS n. 511/2021**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 455
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>0511/2021</b>	
<b>Referência</b>	: <b>c.3.2 – Comissão de Renovação do Terço – CRT</b> <b>1) Processo C n. 3.874/2021</b>	
<b>Interessado</b>	: <b>Crea-MS</b>	

**EMENTA:** *Aprova na íntegra a DELIBERAÇÃO N. 049/2021 – CRT e dá outras providências*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciação e discussão da DELIBERAÇÃO CRT - CREA/MS n. 049/2021 – A Comissão De Renovação Do Terço DELIBEROU a) por analisar as documentações apresentadas pelas Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, visando a Renovação do Terço do CREA-MS para o exercício de 2022/2024, conforme disposto na Resolução n. 1.070/2015 do Confea; b) por considerar aptas a participar da referida Renovação do Terço as seguintes Entidades de Classe: b.1 Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – Seção - MS – ABEMEC-MS; b.2 Associação Sul Matogrossense de Engenheiros Agrimensores - ASMEA; b.3 Associação Sul-Mato-Grossense dos Engenheiros Florestais - ASEF; b.4 Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho - ASBEST; b.5 Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul - SENGE-MS; b.6 Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul - AEAMS, b.7 Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados - AEAGRAN; b.8 Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante - AEARB; b.9 Associação Campograndense de Engenheiros Agrônomos - ACEA. b.10 Associação dos Engenheiro e Arquitetos de Campo Grande – AEACG; b.11 Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – Seção-MS – ABEE-MS. b.12 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD. c) por considerar aptas a participar da referida renovação do terço as seguintes as Instituições de Ensino Superior: c.1 Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; c.2 Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD; c.3 Universidade Católica Dom Bosco - UCDB; c.4 Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN; c.5 Universidade Anhanguera – UNIDERP; c.6 Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS; c.7 Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande – FESCG. d) por considerar inaptas, suspendendo o respectivo cadastro pelo não atendimento a solicitação as seguintes Entidades de Classe: d.1 Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul - IEMS; d.1 Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Seção-MS - ABENC-MS; d.2 Associação Pontaporanense de Engenheiros Agrônomos – APEA; d.3 Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região – ASSENAR; e d.4 Sindicato dos Tecnólogos da Área de Engenharia no Estado de Mato Grosso do Sul – SINTAE-MS. e) Todas as Instituições de Ensino cadastradas no CREA-MS estão aptas. **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra a DELIBERAÇÃO N. 049/2021 – CRT, referente aos documentos das Instituições de Ensino e Entidades de Classe – Renovação do Terço ano base 2021 exercício 2022, para mandato até 2024. Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DE FÁTIMA GOMES GOUVÊA, ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANTONIO DACAL JUNIOR, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FRANCISCO JOSE STRAFORINI DA SILVA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER, JOAO FERNANDO ZACCARIAS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS n. 511/2021**

INOJOZA DA SILVA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JOSE ANTONIO MAIOR BONO, JOSE ESTEVAO MORAES PALMA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO, PAULO EDUARDO TEODORO, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, RICARDO RIVELINO ALVES, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de agosto de 2021

*Assinado Eletronicamente*  
**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO**  
**PRESIDENTE**